



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 356
Decisão da CEMMQ	Nº 02/2025	
Referência	Processo Nº 1217281/2025	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGIA E QUÍMICA (CEMMQ-PB)	

EMENTA: Delega competência para o **Exercício 2025** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder Interrupções e Reativações dos Registros de Profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **356**, apreciando o Processo nº **1217281/2025**, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química - CEMMQ/PB, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; **considerando** que o Crea/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química - CEMMQ/PB, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química - CEMMQ/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEMMQ/PB do exercício seguinte. Coordenou a Sessão o Eng. Mecânico/Seg. do Trab. Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Eng. Mecânico/Seg. do Trab. Ieure Amaral Rolim, Eng. Mecânico/Seg. do Trab. Júlio Saraiva Torres Filho, o Eng. Químico Audiberg Alves de Carvalho e o Representante do Plenário Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

Eng. Mecânico/Seg. do Trab. **Maurício Timótheo de Souza**
Coordenador da CEMMQ – Crea/PB